



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 844/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DE DOIS IRMÃOS, UM LOTE DE TERRAS NO MORRO REUTER, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito municipal de Dois Irmãos, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Municipal de Assistência, de Dois Irmãos, um lote de terras, situado no Morro Reuter, com a seguinte descrição: lote nº4, da quadra nº 16 do Morro Reuter, com área total de 900,00m² medindo 12,00 metros de frente ao oeste, com a Rua do Travessão, 12,00 metros nos fundos, ao leste, onde confronta com o imóvel de Felipe Blume, 74,00 metros ao norte, onde divisa com o Lote nº 3, e ao sul mede 76,00 metros e confronta com o lote nº 5, ficando distante 36,10 metros da Rua do Pontilhão em seu lado norte, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob nº 2.657, em 1º de agosto de 1990, para construção de uma creche.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 13 de março de 1990.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Laís E. Weber

Assessora Jurídica

RENATO DEXHEIMER

Vice-Prefeito em Exercício